



Câmara Municipal de Vila Franca do Campo

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA
DO DIA 18-04-2018

Presidente

- Ricardo Manuel de Amaral Rodrigues

Vereadores

- Carlos Manuel de Melo Pimentel
- Conceição de Jesus Pinheiro Botelho Quental
- Nélia Maria Silva Alves Guimarães
- Sabrina Marília Coutinho Furtado
- Gonçalo Patrício Fontes Dias
- Arnaldo Manuel Guerreiro de Sousa

Secretário

- Duarte Manuel Carreiro Pacheco Pimentel



Câmara Municipal de Vila Franca do Campo

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA **DO DIA 18-04-2018**

----- Aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, pelas 10:00, nesta Vila e no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu, em reunião Ordinária Pública a Câmara Municipal, sob a presidência de Ricardo Manuel de Amaral Rodrigues, com a presença dos vereadores, Carlos Manuel de Melo Pimentel, Conceição de Jesus Pinheiro Botelho Quental, Nélia Maria Silva Alves Guimarães, Sabrina Marília Coutinho Furtado, Gonçalo Patrício Fontes Dias e Arnaldo Manuel Guerreiro de Sousa. -----

----- Secretariou a reunião o Chefe de Divisão, Duarte Manuel Carreiro Pacheco Pimentel. -----

----- A Ordem de Trabalhos, constante da convocatória e do respetivo edital, é a seguinte: -----

INDÍCE

ORDEM DO DIA

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL

(DL 21/2018) - PROC. N.º 100/2018 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO DE VINCULOS PRECÁRIOS- ALTERAÇÃO DO MAPA DE PESSOAL

(DL 22/2018) E.- N.º2243/2018 PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - PEDIDO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - JUNTA DE FREGUESIA DE RIBEIRA SECA

(DL 22A/2018) E.- N.º2581/2018 PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - PEDIDO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - JUNTA DE FREGUESIA DE RIBEIRA SECA

(DL 23/2018) PROC. N.º 116/2018 - INFORMAÇÃO - SETOR EMPRESARIAL LOCAL - RELATÓRIOS DE GESTÃO E CONTAS - 2017

DIVISÃO FINANCEIRA

(DL 24/2018) PROC. N.º 125/2018- PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO 2017

(DL 25/2018) PROC. N.º 126/2018 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - 2.ª REVISÃO ORÇAMENTAL



Câmara Municipal de Vila Franca do Campo

(DL 26/2018) - PROC. N.º 122/2018 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - AUTORIZAÇÃO PRÉVIA- PARQUE RECREATIVO E DE LAZER DA MÃE DE DEUS

(DL 27/2018) PROC. N.º 123/2018 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - AUTORIZAÇÃO PRÉVIA NO ÂMBITO DA LEI DOS COMPROMISSOS- ROTEIRO DAS OLARIAS

(DL 28/2018) - PROC. N.º 124/2018 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - AUTORIZAÇÃO PRÉVIA NO ÂMBITO DA LEI DOS COMPROMISSOS - RECUPERAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO ANTIGO MERCADO DO PEIXE

Balancete



PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Depois de declarar aberta a reunião, o presidente da Câmara Municipal deu a palavra ao munícipe senhor João Garoupa Albergaria Bicudo, morador na freguesia da Ribeira Seca, o qual se referiu ao procedimento de concessão de exploração de espaço destinado à restauração, sito à Rotunda dos Frades, freguesia de S. Pedro, lendo o documento que abaixo se transcreve, cuja inclusão na presente ata, foi autorizada pelo presidente da Câmara Municipal:-----

"No dia 9 de Abril de 2018, levantei em suporte informático, na Divisão Financeira da Câmara Municipal de Vila Franca do Campo o Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos do concurso Público para a concessão de exploração de espaço destinado à restauração, sito à Rotunda dos Frades, freguesia de S. Pedro. -----

No dia posterior, 10 de Abril de 2018, na qualidade de munícipe e interessado no concurso acima referido solicitei por escrito informação adicional àquela que me foi entregue em suporte informático, dado que a mesma era manifestamente insuficiente e incompleta. Neste sentido solicitei os seguintes documentos: -----

- cópia do projeto de arquitetura e de especialidades aprovado para efeitos de licenciamento de obra;
- pareceres de entidades externas à Câmara; -----
- alvará de empreiteiro e de construção; -----
- documento comprovativo de prestação de caução; -----
- cópia do projeto de arruamento; -----
- atas das reuniões camarária e da assembleia onde foi votado e aprovado a construção do estabelecimento de restauração em causa; -----
- informação se será construído um PT ou não nesta infraestrutura; -----
- parecer do tribunal de contas a autorizar a construção do restaurante em causa, dado que a Câmara se encontra em reequilíbrio financeiro. -----

Quero realçar que a única peça desenhada contida na informação disponibilizada em suporte informático pela Câmara Municipal, denominada de Anexo 2, era ilegível. Como é possível lançar um concurso público nestas condições e com uma única peça desenhada. -----

Só no dia 13 de Abril de 2018, quando faltava uma hora e meia para fechar o concurso, é que Câmara Municipal respondeu ao meu pedido de informação complementar, por carta entregue em mão por funcionário camarário. Na resposta contida na referida carta foi-me negada toda a documentação solicitada. Este episódio demonstra bem a falta de transparência que existe na Câmara Municipal de Vila Franca do Campo, episódio este que originou que não tenha concorrido por falta de tempo e dados. -----

Não satisfeito com toda essa situação procurei informação da concessão do restaurante nas atas da Câmara e da Assembleia Municipal e no Plano e Orçamento aprovado para 2018. -----

- Nas opções do plano e orçamento para 2018 não consta qualquer rubrica relativa ao investimento na construção do referido restaurante. Sendo o valor de capital próprio da Câmara de 416.319,00€ -----
- Apenas na reunião camarária de 21 Fevereiro de 2018, e já a obra tinha começado à muito, o Presidente da Câmara informou o seguinte, que passo a citar: "O presidente da Câmara Municipal informou que a autarquia irá realizar no espaço junto à Rotunda dos Frades que acolhe as festas do S. João, diversos trabalhos no sentido de dotar o recinto de boas condições de abastecimento de água, de infraestruturas sanitárias e saneamento básico, de modo a corresponder aos requisitos legais em vigor." -----



Assim se pode ver que nada é referido acerca da construção do restaurante. -----

- Na reunião seguinte com data de 7 de Março de 2018 pode-se verificar na acta da mesma que mais uma vez nada é dito sobre a construção do restaurante na rotunda dos frades, no entanto realço as seguintes intervenções que passo a citar: -----
"O vereador Gonçalo Patrício interpelou o presidente da Câmara Municipal sobre o quiosque existente no parque da Vila, pretendendo saber em que situação o mesmo se encontra e se irá ser objeto de hasta pública para efeitos da sua exploração."-----
- "O presidente da Câmara Municipal esclareceu que o referido espaço não cumpre com as condições e requisitos legais e regulamentares que permitam o licenciamento para efeitos de estabelecimento de restauração/bar/bebidas, designadamente ao nível das instalações sanitárias e que a solução esteve contemplada no projeto de financiamento que havia sido chumbado pelo Tribunal de Contas e que a autarquia não tem capacidade financeira para desenvolver um projeto específico para aquele espaço."-----
A minha questão é a seguinte: -----
Se o Presidente da Câmara reconhece que a autarquia não tem capacidade financeira para desenvolver um projeto específico para o quiosque existente no Parque da Vila, como é que a autarquia tem dinheiro para construir de raiz um restaurante de dimensão muito superior? Se o Presidente da Câmara reconhece que havia um projeto de financiamento para licenciamento do quiosque existente no parque da vila para efeitos de restauração/bar/bebidas, e que o mesmo foi chumbado pelo tribunal de contas, como é possível o tribunal de contas ter autorizado a construção do restaurante da rotunda dos frades? O tribunal de contas tem conhecimento e aprovou tal situação? -----
- Passando à reunião seguinte com data de 21 de Março de 2018, pude verificar na ata, que após intervenção do vereador Gonçalo Dias que perguntou "... sobre a obra que a autarquia está a realizar no Relvão ... perguntando sobre o projeto e custo". Pergunto como é que é possível que uma obra já iniciada à três meses e o Presidente de câmara, não tenha informado os vereadores da existência ou não do projeto, e o que me causa mais estranheza é que até essa data não informou os mesmos do custo da obra. Esta é uma situação surreal. Sr. Vereador Gonçalo Dias o Sr. Já teve acesso ao projeto de arquitetura e especialidades e aos pareceres das diferentes entidades externas à câmara? Das sua declaração acima citada também posso concluir que os projetos em causa não existem uma vez que a existirem teriam que ser aprovados em reunião de câmara com o seu conhecimento e do restante elenco camarário. -----
Em resposta à intervenção do vereador o Presidente de Câmara disse "...que havia informado os vereadores que ali se iria desenvolver obras com vista a dotar aquele recinto de saneamento, instalações sanitárias e de uma cozinha, de modo a eliminar as desconformidades que a IRAE...". Mais uma vez e pelo que me é dado a observar nas atas de Câmara verifico que nunca o Presidente de Câmara falou na construção de uma cozinha basta comparar as declarações do Presidente de Câmara constadas nas atas de 21-02-2018 com as do dia 23-03-2018. Aliás o Presidente minoriza sempre a dimensão da obra, nunca diz abertamente que vai ser construído um restaurante. Fala apenas da construção de uma cozinha. -----
Após a intervenção da Sra. Vereadora Sabrina Furtado nesta mesma reunião a indagar que "...que não percebia como a autarquia tinha noventa mil euros para aquela obra..." ao que o Presidente da Camara Respondeu que "...no futuro se irá concessionar o espaço para restauração...". O futuro referido pelo presidente mostra falta de transparência uma vez que o que apenas 1 dia depois, 23 de Março, foi lançado o concurso para a concessão do restaurante. -----
Segundo o Presidente de Camara, o custo estimado da construção do restaurante é de 90.000,00€. A Câmara



tem autorização para realizar uma obra com este valor de orçamento usando unicamente maquinaria e pessoal da Câmara? O valor de 90.000,00 corresponde a 1/4 do capital próprio da Câmara disponível para investimentos para 2018. Porque será tão importante esse investimento, quando existem investimentos tão mais prementes, como é por exemplo o Campo de Jogos da Mãe de Deus? Desde quando os investimentos prioritários de uma câmara é a construção de restaurantes? Por que é a Camara no seu curto orçamento e num concelho que existe tanto problema social a Câmara dá prioridade à construção de dois restaurantes só no ano de 2018? A Camara já tem um restaurante que já dá prejuízo à vários anos, mas teima sempre em apostas erradas. -----

Desde quando uma obra com aquela dimensão, com a construção de todas aquelas infraestruturas, com a construção de parque de estacionamento, com a construção de um arruamento só vai custar 90.000,00€?

Como é que se pode fazer uma alteração ao orçamento da autarquia, para financiar uma obra que que está numa fase avançada de construção. Começa-se a construir sem saber como se vai pagá-la? A assembleia Municipal já aprovou esta alteração de orçamento? O Tribunal de contas tem conhecimento desta alteração orçamental?-----

Concluindo refiro na minha modesta opinião que a Câmara não cumpre de forma alguma os requisitos mínimos para a construção do mencionado restaurante. Em todo este processo noto uma grande falta de transparência a começar pela recusa de fornecimento de informação adicional àquela que me foi fornecida para o concurso público para a concessão de exploração deste espaço. O facto de a Câmara só me ter respondido duas horas antes de terminar o prazo do concurso, afastou-me deste. Por tudo o acima mencionado fico expectante para saber a quem irá ser adjudicado este concurso público para exploração de Restaurante na Rotunda dos Frades. Faço um apelo à oposição para verificar se existem projetos de arquitetura e especialidades, pareceres das entidades externas à câmara, aprovação da 1ª alteração do orçamento pela assembleia municipal, alvarás, cauções, e se o tribunal de contas teve conhecimento e autorizou toda esta situação, se a câmara pode fazer com mão de obra própria uma obra orçada em 90.000,00€. E finalmente que confirme se de facto esta obra vai custar este valor.” -----

O presidente da Câmara Municipal agradeceu a presença e a intervenção do munícipe, referindo, o seguinte:

- Sublinhou que não é normal aceitar documentos escritos para a ata, por parte do público, mas que autorizava a sua inclusão;-----
- Considerou não ser razoável que as pessoas utilizassem o período destinado ao público para tratarem de assuntos particulares, já que aquele espaço serve sim, para serem abordados assuntos de manifesto interesse para o concelho e como tal de natureza coletiva; -----
- Informou que os projetos existem e foram presentes à última reunião da Câmara Municipal, realçando que a Câmara Municipal não está a concessionar o projeto, mas sim e tão só, o espaço; -----
- Esclareceu que a parte de construção civil é da responsabilidade da Câmara Municipal, por administração direta, tem projeto (cozinha) e o mesmo não carece de qualquer visto do Tribunal de Contas, nem de aprovação da Câmara Municipal, pois o presidente da Câmara tem competência para o efeito, cfr. Deliberação da Câmara Municipal de 02.11.2017, bem como não precisa de pareceres ou autorizações de quaisquer outras entidades; -----
- Mencionou que o Anexo II é perfeitamente legível, que não se reporta a qualquer construção e serve de mera memória descritiva dos equipamentos que o concessionário tem de prover a cozinha; -----



- Afirmou trata-se de um procedimento transparente, tão transparente que foi por concurso público e que a autarquia não irá ter qualquer restaurante, mas apenas um espaço para quem estiver interessado em equipar a cozinha e fazer a exploração comercial do mesmo, sendo que finda a concessão, todo o espaço e equipamento ali colocado pelo concessionário será propriedade da autarquia; -----
- Referiu que no que concerne às prioridades da Câmara Municipal, considera legítimas as opiniões manifestadas pelo munícipe, mas a autarquia tem a sua ideia própria para aquele local, relembrando que o espaço junto ao Açor Arena, não dispõe das condições necessárias para serviços de bar e restauração, não se podendo, por isso, confundir as coisas. Relembrou, também, que a autarquia apresentou, no âmbito do plano de ajustamento municipal, um projeto de reabilitação do pavilhão multiusos que integrava a requalificação da cafetaria e do Parque da Vila, o que implicaria um investimento superior a 800 mil euros para o pavilhão e de 350 mil para o parque e cafetaria, mas que foi chumbado pelo Tribunal de Contas; -----
- Manifestou a sua convicção na importância nas obras que a Câmara Municipal está a realizar no recinto de eventos na Rotunda dos Frades e que visam conferir ao mesmo a dignidade que a Vila merece, em matéria de infraestruturas higiénicas sanitárias, aquando da realização do São João, criando-se com a cozinha, um polo de rentabilização económica do espaço e de dinamização comercial da Vila; -----
- Informou, terem sido 10, os que manifestaram interesse no procedimento, levantando a respetiva documentação;
- No que respeita à situação financeira da autarquia, alertou para a necessidade de se falar apenas sobre aquilo que se conhece e não especular com falsas evidências, recordando que as contas estão controladas, que só se gasta o que se tem e pode e que a Câmara Municipal está a pagar aos seus fornecedores, no próprio dia, situação muito diferente de 2010, em que o prazo médio de pagamento era superior a 400 dias; ---
A vereadora Sabrina Furtado pediu a palavra para referir que o projeto, a pedido dos vereadores do PSD, foi disponibilizado na última reunião da Câmara Municipal e que segundo o presidente da Câmara Municipal, não carece de deliberação daquele órgão, sendo a sua aprovação, competência do próprio.

Prosseguiu para lembrar que na altura, o PSD também confrontou o executivo sobre a incongruência da situação de falência técnica do município e o investimento de 90 mil euros para esta obras ou outra qualquer, tendo sido explicado que havia sido retirado 44 mil euros do Campo de Jogos da Mãe de Deus para, posteriormente, ser repostos, o que vislumbra uma ginástica financeira originada pela situação económica e financeira da autarquia; -----

Concluiu dizendo que, no caso específico da obra em causa, a oposição não teve conhecimento prévio, de absolutamente nada. -----

O presidente da Câmara Municipal interveio para dizer que a oposição demonstra profunda ignorância sobre o que é a falência técnica e aplicação deste conceito à atual situação financeira da Câmara Municipal, pois ao fazê-lo da forma que o faz, em nada dignifica o bom nome da autarquia, nem o caminho de recuperação que a mesma tem feito, para ultrapassar a situação caótica em que o a última gestão do PSD deixou a autarquia. ----
Prosseguiu, referindo que a oposição não pode fundamentar a intervenção política em títulos dos jornais, apesar de estarem presentes em 99% das reuniões da Câmara Municipal e por isso, deveriam saber, em concreto e ao pormenor o estado das finanças da autarquia. -----

Continuou para recordar que a situação de dívida descontrolada foi fruto da gestão do PSD e que, desde 2010, se tem feito um percurso de controlo rigoroso, de tal modo que, o saldo de gerência da autarquia, nos



Câmara Municipal de Vila Franca do Campo

anos de 2016 e 2017, foi de 800 mil euros e 400 mil euros, respetivamente, e que o prazo médio de pagamento aos fornecedores passou de mais de 400 dias, em 2010, para zero dias em 2018, números que, só por si, jamais permitem falar-se em falência técnica. -----

Esclareceu que quanto ao reforço de 44 mil euros, por via da rubrica referente ao projeto de requalificação do Campo de Jogos da Mãe de Deus, nada tem de irregular, uma vez que a obra do Campo de Jogos, ainda não foi lançada a concurso, estando a oposição a confundir, movimentos contabilísticos, com o concurso, este, sim, vinculada à Lei dos Compromissos. -----

Afirmou o presidente da Câmara Municipal que este assunto foi explicado e tratado nas passadas reuniões da Câmara Municipal, dos dias: 21 de fevereiro e 21 de março. -----

Concluiu, dizendo que a situação financeira da autarquia está controlada, que não há falência técnica, que os saldos de gerência são positivos, que se paga a pronto aos fornecedores e que o executivo tem dinheiro para fazer aquilo a que se comprometeu fazer, ou seja, a requalificação do Campo de Jogos da Mãe de Deus, o Roteiro das Olarias e a requalificação do Barracão de Peixe. -----

A vereadora Sabrina Furtado usou da palavra para afirmar que era verdade que o assunto das obras no Relvão havia sido explicado nas reuniões da Câmara Municipal de 21 de fevereiro e de 21 de março, mas nunca como ponto da ordem de trabalhos e apenas quando os vereadores da oposição questionaram. -----

Prosseguiu a vereadora referindo que, no orçamento da autarquia para 2018, a obra de requalificação do Barracão de Peixe, não está inscrita nos fundos comunitários e também não constava da alteração orçamental agendada para a presente reunião nem da proposta da Lei dos compromissos. -----

O presidente da Câmara Municipal informou que as receitas de fundos comunitários, estão inscritas nas receitas de fundos comunitários e aí temos a Av. Vasco da Silveira, o Roteiro das Olarias e o Barracão de Peixe, sendo que hoje a Câmara Municipal irá apreciar e votar uma revisão ao orçamento, na qual, estavam previstas as duas obras que ainda não foram iniciadas – Olarias e Barracão de Peixe. -----

Continuou sublinhando que com a execução dos 3 projetos, autarquia excedeu o limite a que tinha disponível de fundos comunitários e como as obras não iriam ser executadas todas em 2018, passaram, parte, para 2019, podendo-se assim, gerir as disponibilidades financeiras da autarquia de forma racional e eficiente, lembrando que a obra do Barracão, aguardava ainda, a aprovação da candidatura. -----

A vereadora Sabrina Furtado pediu a palavra para referir que na sequência da intervenção do município João Garoupa Albergaria Bicudo, havia a Câmara Municipal sido informada que tinha havido 10 interessados no procedimento, desejando agora saber quantos concorreram. -----

O presidente da Câmara Municipal autorizou o chefe da Divisão Administrativa e Operacional a esclarecer a Câmara Municipal, tendo aquele dito ter havido um concorrente, cuja proposta havia sido aceite pelo júri do concurso e que a mesma seria objeto de análise e demais trâmites previstos na lei. -----

O vereador Gonçalo Patrício Dias pediu a palavra para denunciar a existência de um buraco na via na zona da Figueira do Casquete, em que o sinal foi retirado, mantendo-se, no entanto, o buraco. -----

O vice-presidente esclareceu que iria averiguar a situação, pois, o normal é manter-se o sinal, enquanto os trabalhos de regularização do piso não se encontrem concluídos. -----

Retomou da palavra o vereador Gonçalo Patrício Dias para perguntar pelo procedimento de alienação de 2% do capital detido pelo município na Atlântico Vila, SA, tendo o presidente da Câmara Municipal informado que, no dia anterior, havia decorrido a abertura das propostas, tendo-se registado um concorrente interessado. -----

Pediu a palavra o vereador Arnaldo Sousa para se referir ao Caminho da Lazeira, o qual apresenta uma extensão bastante degradada e que merecia uma reparação, ainda que parcial, apontando também a situação



do lancil, levado pelas águas e que abriram um buraco. -----
O presidente da Câmara Municipal informou que a Câmara, quando for possível reparará o caminho. -----
O vereador prosseguiu questionando sobre os arruamentos da casa mortuária de Ponta Garça, e sobre a data para inauguração daquela, tendo o presidente da Câmara Municipal informado que o projeto já está concluído, indo dar-se início ao processo de consulta a 3 entidades, acrescentando que está previsto um atraso de 2 a 3 meses e que a inauguração só acontecerá, depois do verão. -----

ORDEM DO DIA

ORDEM DO DIA

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL

(DL 21/2018) - PROC. N.º 100/2018 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO DE VINCULOS PRECÁRIOS- ALTERAÇÃO DO MAPA DE PESSOAL - Pelo presidente da Câmara Municipal foi apresentada a seguinte proposta de deliberação: -----

Com o objetivo de se obter a autorização da Assembleia Municipal, submete-se à apreciação e votação da Câmara Municipal a proposta de deliberação que se segue: -----

1. A Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, estabelece o programa de regularização extraordinária dos vínculos precários de pessoas que exerçam ou tenham exercido funções que correspondam a necessidades permanentes da Administração Pública, de autarquias locais e do setor empresarial do Estado ou local, no período de 1 de janeiro a 4 de maio de 2017, ou parte dele, e pelo menos durante um ano à data do início do procedimento concursal de regularização, com base em vínculo jurídico inadequado;-----

2. Para o efeito e nos termos do consagrado no n.º 2 do artigo 3.º do citado diploma legal, e no universo de pessoas que prestam serviço na autarquia, com vínculo precário e inadequado, no âmbito de programas ocupacionais, foram identificadas 12 (doze) situações de postos de trabalho com funções a que correspondem necessidades permanentes da autarquia e que, não sendo asseguradas de forma estável, condicionam negativamente o normal funcionamento dos serviços e a capacidade de resposta dos mesmos;

3. Assim, o executivo municipal elegeu e enquadrou no regime jurídico em apreço, as situações discriminadas no Anexo I à presente informação, as quais, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6 da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, têm que ser refletidas no mapa de pessoal da autarquia, aumentando-se o número de postos de trabalho em número estritamente necessário para corresponder às necessidades permanentes reconhecidas pelo executivo, devendo para o efeito, tal aumento, merecer a aprovação da assembleia municipal;-----

4. O regime em apreço determina que a regularização seja feita pela abertura de procedimento concursal, urgente e dispensado de qualquer autorização especial e do cumprimento das regras gerais de controlo de recrutamento, constantes de legislação orçamental; -----

5. O procedimento em apreço tem garantido a sustentação orçamental adequada ao pretendido;

6. Nesse sentido, propõe-se que a Câmara Municipal delibere, solicite à assembleia municipal, que nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove a alteração do mapa pessoal constante do Anexo II à presente proposta de deliberação, para efeitos de abertura do procedimento



de recrutamento com vista à regularização de 12 (doze) postos de trabalho no âmbito do regime instituído pela Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro. -----

A vereadora Sabrina Furtado interveio para referir que o PSD é sempre a favor que, sempre que se possa criar empregos, deve ser feito, tendo, porém, solicitado esclarecimento sobre o ponto 4 da proposta, com o qual, sem outra explicação, parece-lhe desconfortável. -----

O presidente da Câmara Municipal esclareceu que o ponto 4 da proposta, não mais é do que a transcrição das regras consagradas no artigo 9.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro. -----

Submetida a votação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade solicite à assembleia municipal, que nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove a alteração do mapa pessoal constante do Anexo II à presente proposta de deliberação, para efeitos de abertura do procedimento de recrutamento com vista à regularização de 12 (doze) postos de trabalho no âmbito do regime instituído pela Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro. -----

(DL 22/2018) E.- N.º 2243/2018 PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - PEDIDO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - JUNTA DE FREGUESIA DE RIBEIRA SECA - Foi presente à reunião a proposta formulada pela Junta de Freguesia de Ribeira Seca para efeitos de acordo de execução/delegação de competências no âmbito dos transportes escolares, para o ano de 2018. -----

Para efeitos do disposto nos artigos 131.º a 133.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a delegação de competências solicitada, sendo atribuído para o efeito, suporte financeiro no montante de € 3.000,00 (três mil euros), remetendo o processo para apreciação e votação da assembleia municipal nos termos previstos na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º e alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

(DL 22A/2018) E.- N.º 2581/2018 PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - PEDIDO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - JUNTA DE FREGUESIA DE RIBEIRA SECA - Foi presente à reunião a proposta formulada pela Junta de Freguesia de Ribeira Seca para efeitos de acordo de execução/delegação de competências no âmbito da construção do Parque Infantil na Rua da Juventude, daquela freguesia. -----

O presidente da Câmara Municipal apresentou a proposta, esclarecendo que o carácter excecional do pedido, assentava no facto de por acordo entre a autarquia e aquela Junta de Freguesia, ter sido cedido, para aquele fim e para efeitos de candidatura ao ProRural, um lote, que tendo chegado à esfera patrimonial do município numa operação de loteamento a título de cedência para equipamentos públicos, jamais foi registado em seu nome, advindo daí um constrangimento para a freguesia e a respetiva candidatura, em matéria de libertação de fundos pagamento de contas referentes à empreitada. -----

Prosseguiu o presidente referindo que estando na base da situação uma desconformidade da responsabilidade da Câmara Municipal, seria justo, neste momento, prestar a cooperação da autarquia àquela junta. -----

Para efeitos do disposto nos artigos 131.º a 133.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a delegação de competências solicitada, sendo atribuído para o efeito, suporte financeiro no montante de € 7.500,00 (sete mil e quinhentos euros), remetendo o processo para apreciação e votação da assembleia municipal nos termos previstos na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º e alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----



(DL 23/2018) PROC. N.º 116/2018 - INFORMAÇÃO - SETOR EMPRESARIAL LOCAL - RELATÓRIOS DE GESTÃO E CONTAS – 2017 - Ao abrigo do disposto na alínea c) do artigo 27.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, forma presentes à Câmara Municipal, os documentos de prestação anual de contas das entidades que compõem o setor empresarial local do município. -----

A vereadora Sabrina Furtado pediu para ser esclarecida sobre se tinham sido realizadas obras de manutenção e de melhorias no bairro da Senhora da Piedade, pois constatava um apuramento negativo, em 2017, de 454.000 €, relativamente aos 150.000 € de 2016, isto nas contas da Vila Solidária e SDVF. -----

O presidente da Câmara Municipal esclareceu que os valores referidos não se referem a investimento mas à dívida acumulada, adiantando que aquelas duas empresas apresentam uma situação muito complicada para a autarquia já que uma delas, a SDVF, por ter 15% do capital detido por particular insolvente, não pode ser internalizada, não obstante as diversas diligências já feitas e que se continuam a fazer, com vista à aquisição pela Vila Solidária (detém 85% do capital social) daquela parte do capital. -----

Prosseguiu dizendo não ter sido possível, até ao presente, chegar a acordo com o administrador da massa falida, como tal não se pode liquidar e internalizar, sendo que também a autarquia está impedida legalmente de transferir dinheiros para as empresas. Recordou que foi elaborado projeto no âmbito do Fundo de Apoio Municipal e que o mesmo não mereceu aprovação do Tribunal de Contas. -----

A vereadora Sabrina Furtado perguntou o que estava em falta, à data de hoje, para se proceder à liquidação das empresas municipais, tendo o presidente da Câmara Municipal referido existem duas situações que estão para resolver, sendo uma a da já referida SDVF e a outra da Atlântico Vila, em que já decorre o procedimento de alienação de 2% do capital detido pelo município e que fará que a mesma passe a ser, maioritariamente privada e como tal fora da esfera do Tribunal de Contas, permitindo assim projetar outras soluções, legais, mas na esfera privada e comercial. -----

A vereadora Sabrina Furtado referiu ainda que o processo de liquidação e de internalização das empresas já dura há cinco anos, ao que o presidente da Câmara Municipal respondeu ser o resultado do que o município fez ao criar empresas municipais e de estabelecer um complicado jogo entre elas. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos documentos de contas e remeteu os mesmos para conhecimento da assembleia municipal. -----

DIVISÃO FINANCEIRA

(DL 24/2018) PROC. N.º 125/2018- PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO 2017 - Foi presente à reunião os documentos de prestação de contas da autarquia referentes ao ano de 2017. -----

O presidente da Câmara Municipal interveio, remetendo para o Relatório de Gestão o balanço das contas daquele exercício, sublinhando o saldo positivo de € 394.000,00, a redução em € 200.000,00 das despesas correntes e o aumento da recita em € 800.000,00. -----

Prosseguiu, referindo que o endividamento, no montante de 2, 4 milhões de euros, ainda que disciplinado, continua a ser um forte condicionamento da atividade camarária, sendo que, em todo o caso, tem sido possível realizar investimentos e dar conta da satisfação de uma série de necessidades básicas dos municípios, e simultaneamente, garantir o cumprimento integral dos nossos compromissos financeiros. -----

Continuou para realçar que a execução da despesa havia passado para níveis muito aceitáveis, abandonando-se a prática do empolamento das receitas e gastando-se apenas, o que se tem. -----



Também sublinhou a grande evolução nos prazos médios de pagamento aos fornecedores, recordando que enquanto em 2010 eram de mais de 400 dias, em 2015 já foram de 9 dias, em 2016, de um dia e em 2017, de zero dias, ou seja, no presente a Câmara Municipal paga na hora. -----

A vereadora Sabrina Furtado interveio para referir que no relatório estava mencionada como obra da autarquia o projeto dos trilhos das 4 fábricas de Água d'Alto, perguntando se não se tratava de iniciativa da Fundação Eng.º José Cordeiro. -----

O presidente da Câmara Municipal respondeu negativamente, esclarecendo tratar-se de obra da autarquia, executada por aquela, ainda que, com financiamento da fundação Eng.º José Cordeiro. -----

Submetida a votação, a Câmara Municipal deliberou aprovar os documentos referentes à prestação de contas do município/exercício de 2017, remetendo-os para apreciação e votação da assembleia municipal. -----

Abstiveram-se os vereadores eleitos pelo PSD. -----

A vereadora Sabrina Furtado apresentou a seguinte declaração de voto: -----

“Atendendo a que este é o saldo de gerência de 2017, fim do primeiro mandato deste executivo, -----

Atendendo a que tendo consciência de algumas limitações financeiras, achamos que a canalização dos recursos disponíveis deve ser sempre a favor da população e dos seus anseios, -----

Atendendo a que o incentivo à criação de emprego sustentável em parceria com os empresários do concelho visando o desenvolvimento desta vila é inexistente, -----

Considerando que todas as contas agora apresentadas por este executivo, para o que este executivo realmente quer fazer, suportado pela Câmara, o dinheiro aparece. Atendendo a que os recursos disponíveis estão a ser canalizados para infraestruturas que a nosso ver não fazem sentido pela sua envergadura, como a obra na rotunda dos frades, por exemplo, por não haver reunião de câmara em que os vereadores do PSD não digam, não contribuam com ideias e não questionem a aplicação destes recursos, -----

Considerando que estamos numa Vila com cerca de 11.000 habitantes e dizer que se ajudou 160 famílias com programas ocupacionais é manifestamente pouco, -----

Por este município, apesar como já referido, contar com 8 anos, 2 mandatos de partido socialista, e segundo o relatório do Conselho de Finanças Públicas continuar em situação financeira complicada mostrando que só através do incentivo ao desenvolvimento empresarial e social, este município conseguirá sair deste enquadramento, -----

Atendendo a que Vila Franca do Campo aparece no Índice de Transparência em 256 de 308 municípios, os vereadores do PSD, abstêm-se.” -----

(DL 25/2018) PROC. N.º 126/2018 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - 2.ª REVISÃO ORÇAMENTAL - Foi presente à reunião a proposta de segunda revisão ao orçamento da autarquia. -----

O presidente da Câmara Municipal apresentou o documento, destacando na receita, a abertura da rubrica da alienação dos 2% do capital social detido pelo município na Atlântico Vila, o reforço da verba com os direitos de passagem, a verba do Prorural e o saldo de gerência. -----

Continuou frisando os investimentos que a autarquia irá realizar na requalificação do Parque de Lazer do Meio Moio e na implantação de um parque de atividades para jovens (eventualmente para skate) no bairro da Nossa Senhora da Piedade e também as obras do Roteiro da Olaria, Parque de Lazer da Mãe de Deus e recinto do São João. -----

A vereadora Sabrina questionou o montante de 40.000,00 € previstos para as melhorias no recinto do São João, tendo o presidente da Câmara Municipal, referido que se trata de investimento de capital e não de



correntes, querendo, com isso dizer que as melhorias nada têm a ver com a construção da cozinha, mas sim do equipamento do recinto com contentores sanitários dignos, permanentes e com saneamento básico, o que fará a Câmara Municipal, poupar os 12 14 mil euros que, anualmente gasta com os sanitários móveis e respetiva limpeza, até agora usados no recinto do São João. -----

Submetida a votação, a Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta apresentada, remetendo a mesma a apreciação e votação da assembleia municipal. -----

Abstiveram-se os vereadores eleitos pelo PSD. -----

(DL 26/2018) - PROC. N.º 122/2018 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - AUTORIZAÇÃO PRÉVIA- PARQUE RECREATIVO E DE LAZER DA MÃE DE DEUS - Foi presente à reunião a seguinte proposta de deliberação:

Considerando, por um lado, o disposto no art.22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, que determina que a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente, com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização da Assembleia Municipal, salvo quando: -----

a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados; -----

b) Os seus encargos não excedem o limite de 99.759,58 euros, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos. -----

Considerando, por outro lado, a alínea c) do n.º1 do art.6º da Lei n.º22/15, de 17 de março, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso, e que dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal. -----

Considerando, que o art.12º da Decreto-Lei n.º 99/15, de 2 de junho, veio regulamentar a citada lei dos compromissos, nos termos do art.14º, estabelecendo que a referida autorização prévia genérica para a assunção de compromissos plurianuais poderá ser dada aquando da aprovação dos documentos previsionais e ou das modificações orçamentais. -----

Propõe-se, por motivos de simplificação e celeridade processuais, e procurando replicar uma solução idêntica à preconizada para as entidades do Setor Público Administrativo, que a Assembleia Municipal delibere, relativamente à Câmara Municipal: -----

Para os efeitos previstos na linha c) do n.º 1 do art.6º da Lei n.º 22/15, de 17 de março, emitir autorização prévia favorável à assunção do compromisso plurianual pela Câmara Municipal, no caso concreto do projeto "PARQUE RECREATIVO E DE LAZER MÃE-DE-DEUS", o qual já consta do Plano Plurianual de Investimentos para 2018 e que se irá prolongar para 2019. -----

A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia que ora se propõe, só poderá fazer-se quando, para além das condições referidas anteriormente, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 22/15, de 17 de março, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas. -----

O vereador Gonçalo Patrício perguntou se havia alguma estimativa para o início das obras, ao que o presidente da Câmara Municipal referiu que espera em 2018 executar quatro meses de obra, sendo que tudo dependerá das contingências inerentes ao concurso público e respetiva calendarização. -----



Câmara Municipal de Vila Franca do Campo

A Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta apresentada, remetendo-a para apreciação e votação da assembleia municipal. -----

Abstiveram-se os vereadores eleitos pelo PSD. -----

A vereadora Sabrina Furtado declarou que apesar de o PSD ter sempre defendido projetos de recuperação/requalificação do Campo de Jogos da Mãe de Deus, nas questões financeiras, abstém-se. -----

Obj	Programa	Projeto		Designação	Cód. Classif. Orçamental	Datas		Realizado anterior	Despesas						Total Previsto	
		Ano / Nº	Ação			Início	Fim		2018			Anos seguintes				
									Total	Financ. definido	Financ. não definido	2019	2020	2021		Outro
2	250	2018/252	2	Parque Recreativo e de Lazer Mãe-de-Deus	07010405	#####	dez/19		209 600,00	209 600,00	0,00	108 520,00				318 120,00

(DL 27/2018) PROC. N.º 123/2018 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - AUTORIZAÇÃO PRÉVIA NO ÂMBITO DA LEI DOS COMPROMISSOS- ROTEIRO DAS OLARIAS - Foi presente à reunião a seguinte proposta de deliberação: -----

Considerando, por um lado, o disposto no art.22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, que determina que a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente, com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização da Assembleia Municipal, salvo quando: -----

- a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados; -----
- b) Os seus encargos não excedem o limite de 99.759,58 euros, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos. -----

Considerando, por outro lado, a alínea c) do n.º1 do art.6º da Lei n.º22/15, de 17 de março, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso, e que dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal. -----

Considerando, que o art.12º da Decreto-Lei n.º 99/15, de 2 de junho, veio regulamentar a citada lei dos compromissos, nos termos do art.14º, estabelecendo que a referida autorização prévia genérica para a assunção de compromissos plurianuais poderá ser dada aquando da aprovação dos documentos previsionais e ou das modificações orçamentais. -----

Propõe-se, por motivos de simplificação e celeridade processuais, e procurando replicar uma solução idêntica



Câmara Municipal de Vila Franca do Campo

à preconizada para as entidades do Setor Público Administrativo, que a Assembleia Municipal delibere, relativamente à Câmara Municipal: -----

Para os efeitos previstos na linha c) do n.º 1 do art.6º da Lei n.º 22/15, de 17 de março, emitir autorização prévia favorável à assunção do compromisso plurianual pela Câmara Municipal, no caso concreto do projeto “ROTEIRO DAS OLARIAS”, o qual já consta do Plano Plurianual de Investimentos para 2018 e que se irá prolongar para 2019. -----

A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia que ora se propõe, só poderá fazer-se quando, para além das condições referidas anteriormente, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 22/15, de 17 de março, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas. -----

A Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta apresentada, remetendo-a para apreciação e votação da assembleia municipal. -----

Abstiveram-se os vereadores eleitos pelo PSD. -----

Obj	Programa	Projeto		Designação	Cód. Classif. Orçamental	Datas		Realizado anterior	Despesas						Total Previsto	
		Ano / Nº	Ação			Início	Fim		2018			Anos seguintes				
									Total	Financ. definido	Financ. não definido	2019	2020	2021		Outro
2	250	2018/251	1	Roteiro da Olaria	070113	jan/18	jul/19		92 640,00	92 640,00	0,00	143 160,00				235 800,00

(DL 28/2018) - PROC. N.º 124/2018 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - AUTORIZAÇÃO PRÉVIA NO ÂMBITO DA LEI DOS COMPROMISSOS - RECUPERAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO ANTIGO MERCADO DO PEIXE - Foi presente à reunião a seguinte proposta de deliberação: -----

Considerando, por um lado, o disposto no art.22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, que determina que a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente, com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização da Assembleia Municipal, salvo quando: -----

c) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados; -----

d) Os seus encargos não excedem o limite de 99.759,58 euros, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos. -----

Considerando, por outro lado, a alínea c) do n.º1 do art.6º da Lei n.º22/15, de 17 de março, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso, e que dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de



Câmara Municipal de Vila Franca do Campo

investimento ou a reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal. -----

Considerando, que o art.12º da Decreto-Lei n.º 99/15, de 2 de junho, veio regulamentar a citada lei dos compromissos, nos termos do art.14º, estabelecendo que a referida autorização prévia genérica para a assunção de compromissos plurianuais poderá ser dada aquando da aprovação dos documentos previsionais e ou das modificações orçamentais. -----

Propõe-se, por motivos de simplificação e celeridade processuais, e procurando replicar uma solução idêntica à preconizada para as entidades do Setor Público Administrativo, que a Assembleia Municipal delibere, relativamente à Câmara Municipal: -----

Para os efeitos previstos na linha c) do n.º 1 do art.6º da Lei n.º 22/15, de 17 de março, emitir autorização prévia favorável à assunção do compromisso plurianual pela Câmara Municipal, no caso concreto do projeto “Recuperação e Valorização do Antigo Mercado do Peixe”, o qual já consta do Plano Plurianual de Investimentos para 2018 e que se irá prolongar para 2019. -----

A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia que ora se propõe, só poderá fazer-se quando, para além das condições referidas anteriormente, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 22/15, de 17 de março, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas. -----

A Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta apresentada, remetendo-a para apreciação e votação da assembleia municipal. -----

Abstiveram-se os vereadores eleitos pelo PSD. -----

A vereadora Sabrina Furtado declarou que apesar de o PSD reconhecer a importância e interesse do projeto para Vila Franca do Campo, nas questões financeiras, abstém-se. -----

A vereadora Sabrina Furtado declarou que o PSD apresentou projetos e utilidades diferentes na obra em causa, reconhece a necessidade de várias intervenções e requalificações em Vila Franca do Campo, apesar de ter visões diferentes para a condução e destinos de algumas obras, e que neste particular, nas questões financeiras, abstém-se. -----

Obj	Programa	Projeto		Designação	Cód. Classif. Orçamental	Datas		Realizado anterior	Despesas						Total Previsto	
		Ano / Nº	Ação			Início	Fim		2018			Anos seguintes				
									Total	Financ. definido	Financ. não definido	2019	2020	2021		Outro
3	340	2018/342	1	Recuperação e Valorização do Antigo Mercado do Peixe	07010303	jan/18	jul/19	23 821,25	259 600,00	259 600,00	0,00	180 600,00				464 021,25

BALANCETE



Câmara Municipal de Vila Franca do Campo

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

- **BALANCETE** - Foi presente a esta reunião o Balancete da Tesouraria Municipal, referente ao dia 17 de abril na importância de 371.233,84 € (trezentos e setenta e um mil, duzentos e trinta e três euros e oitenta e quatro cêntimos). -----

----- Estes assuntos foram aprovados em minuta, por unanimidade, para efeitos de execução imediata. -----

----- Não havendo outros assuntos a tratar e sendo 11:30, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se elaborou a presente ata que eu, Duarte Manuel Carreiro Pacheco Pimentel, Chefe de Divisão Administrativa e Operacional, mandei escrever e subscrevo. -----

----- Declaro ainda que a presente ata contém dezassete folhas. -----